

Quadro informativo Pregão Eletrônico N° 37/2023 (SRP) [\(Lei 14.133/2021\)](#)UASG 70013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA 

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado



Disputa



Julgamento



Habilitação



Fase Recursal



Adjudicação/ Homologação

Contratação na etapa de seleção de fornecedores 

Avisos (12)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (2)

11/12/2023 16:55



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N°2

Solicitamos o seguinte esclarecimento para os itens 1 e 4. Pelo descrito constante em termo de referência para os itens 1 e 4, e por ser de praxe nesses equipamentos, entendemos que o produto deve possuir CHAVE LIGA/DESLIGA BOTÃO TEMPORIZADA E EMBUTIDA, COM FUNÇÃO MUTE. Isso permite mais segurança no equipamento evitando desligamentos acidentais. Estamos certos do nosso entendimento?



RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA DA UNIDADE DEMANDANTE:

Esclarecemos que as especificações do objeto (itens 1 e 4 - Nobreak) foram definidas de modo sucinto, preciso, completo e suficientemente claro, com o objetivo de satisfazer as necessidades deste Tribunal. Assim sendo, o equipamento a ser fornecido deverá possuir as especificações contidas no Termo de Referência. Entretanto, isso não significa que o objeto a ser futuramente fornecido possua outras qualidades, além das que foram descritas, desde que atenda, pelo menos, ao que foi descrito no Termo de Referência e, desde que, isso não interfira em seu preço. A característica descrita pela licitante não está contida nas especificações dos itens 1 e 4 do Termo de Referência, entretanto, como dissemos, isso não significa que o equipamento a ser fornecido não possa contê-la.



11/12/2023 16:52



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N° 1

A Ragtech é fabricante de Nobreaks e percebemos que, segundo o Termo de Referência, algumas informações técnicas e de extrema relevância não foram explicitadas. Seguem: 1º - Tempo de Transferência) Esta função é de extrema relevância para eficiência na transição do modo rede ao modo inversor (bateria) no Nobreak. Por padrão de mercado, o MÁXIMO a ser aceito para este material será de até 1ms (um milissegundo), não sendo aceitos materiais que apontem qualquer possibilidade acima de 1ms. Está correto o nosso entendimento? 2º - Gabinete) Finalmente, o gabinete é um dos pontos mais importantes dentre os componentes de um Nobreak. Referente a descrição do produto, não enxergamos a presença da qualidade e condicionamento dos gabinetes. É sempre importante frisar que o gabinete em plástico ABS anti-chamas é superior e garante a segurança do Nobreak e suas conexões, pelos motivos que seguem abaixo: Resistência ao fogo: O plástico ABS anti chamas é um material que não propaga fogo, o que o torna mais seguro em caso de incêndio. O gabinete metálico, por outro lado, é um material condutor de calor, o que pode facilitar a propagação do fogo. Em caso de incêndio, o gabinete metálico pode se tornar uma fonte de propagação do fogo. O gabinete plástico ABS anti chamas, por outro lado, não propaga fogo, o que pode ajudar a proteger o ambiente do incêndio. Isolamento térmico: O plástico ABS anti chamas também possui um bom isolamento térmico, o que ajuda a proteger os componentes internos do nobreak do calor. O gabinete metálico, por outro lado, não possui um bom isolamento térmico, o que pode causar danos aos componentes internos do nobreak em caso de superaquecimento. Nesses casos, o gabinete metálico pode não proteger os componentes internos do nobreak do calor. O gabinete plástico ABS anti chamas, por outro lado, possui um bom isolamento térmico, o que pode ajudar a proteger os componentes internos do nobreak. Peso: O gabinete em plástico ABS anti chamas é mais leve e mais barato do que o gabinete metálico, tornando uma opção mais econômica, além de ser fácil de transportar e instalar. Entendemos que,

RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA:

A empresa se referiu a especificações que não constam no Termo de Referência. Esclarecemos que as especificações do objeto (item 4 - nobreak) foram definidas de modo sucinto, preciso, completo e suficientemente claro, com o objetivo de satisfazer as necessidades deste Tribunal. Assim sendo, o equipamento a ser fornecido deverá possuir as especificações contidas no Termo de Referência. Entretanto, isso não significa que o objeto a ser futuramente fornecido possua outras qualidades, além das que foram descritas, desde que atenda, pelo menos, ao que foi descrito no Termo de Referência e, desde que, isso não interfira em seu preço.

